



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 459/14 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria SAS/MS nº 090/09, que credencia as Unidades de Assistência em Alta Complexidade de Traumatologia-Ortopedia;

a necessidade de habilitar novos serviços devido a grande demanda reprimida no Estado do RS;

a análise técnica efetuada pelo DAHA no processo de credenciamento, aprovação do Gestor Municipal e CIR da 2ª CRS;

a pactuação conforme Resolução nº 237/11 - CIB/RS, de 29/07/11.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a habilitação do **HOSPITAL INDEPENDÊNCIA DE PORTO ALEGRE** para prestar atendimento nos serviços de **STO** - Serviço de Traumatologia e Ortopedia.

Art. 2º - A população de referencia será de acordo com a Resolução nº 112/10 - CIB/RS.

Art. 3º - O impacto financeiro para essa habilitação no valor de **R\$ 348.417,60/mês** (correspondendo a consultas, exames e cirurgias) será solicitado ao MS e condicionado a publicação de Portaria Ministerial.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 12 de agosto de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

***Republicada por alteração.**